

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



SECC/GESUV/DR-SPI
Termo Aditivo nº 159093
Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS, Nº 9912371795, QUE ENTRE SI FAZEM CAMARA DE VEREADORES DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CAMARA DE VEREADORES DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU		
CNPJ/MF: 50.793.660/0001-45	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: CAMARA MUNICIPAL	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AL BARAO DO RIO BRANCO, 28 - CENTRO		
Cidade: ITU	UF: SP	CEP: 13.300-080
Telefone: (11) 4403 9329	FAX: ***	Endereço Eletrônico: compras@camaraitu.sp.gov.br
Nome do Responsável: MARCUS AURÉLIO ROCHA DE LIMA		
Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA	RG: 397077397	CPF: 192.747.773-53

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 3108 4279	FAX: (014) 3108 4273	Endereço Eletrônico: spigevec@correios.com.br
Gerente de Vendas no Varejo: EMERSON YUZO TOGASHI		
RG: 20.558.797	CPF: 248.619.378-25	
Gerente da Região de Vendas de SOROCABA: CÉSAR TADEU MENEZES REIS		
RG: 15.788.716	CPF: 094.093.178-86	

TA CONTRATOMULTIPLO

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE VENDAS NO VAREJO
Minuta versão 01/10/2014

MYC 159093

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912371795**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- O(s) **representante(s) legal(is) da contratada.**
- A **prorrogação** da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

Câmara de Vereadores de Itu
Fls. nº 002
Responsável

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Alterar, no preâmbulo do contrato originário, o(s) representante(s) legal(is) da Contratada que passa(m) a ser:

DIRETOR REGIONAL: DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA	
RG: 1.721.923 SSP MG	CPF: 533.056.716-53
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS: JEFFERSON GRITTI	
RG: 17.980.479-0	CPF: 141.084.808-64

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

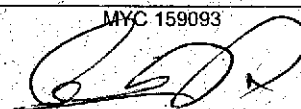
Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **10 de março de 2016** até **10 de março de 2017**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato, lavrado em **10 de março de 2015**.



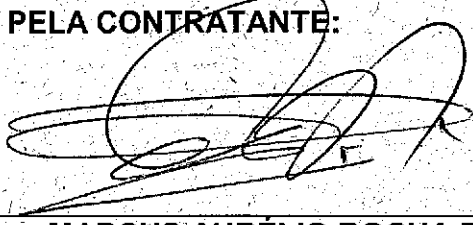
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

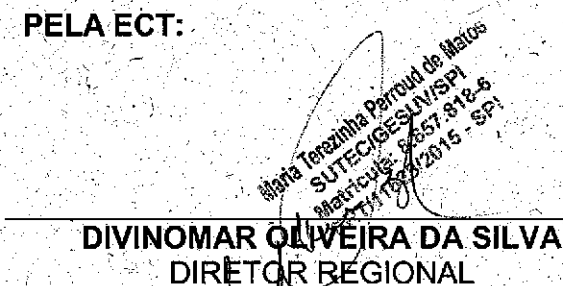
Bauru/SP, 21/12/2015

PELA CONTRATANTE:



MARCUS AURÉLIO ROCHA DE LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA

PELA ECT:



DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL

Maria Terezinha Perroux de Matos
SUTECIGESUV/SP
Matrícula: 8.557.812-6
21/12/2015 - SP



JEFFERSON GRITTI
GERENTE DE VENDAS

LUIS FERNANDO ROSSI BORGES
Gerente Eventual
Matrícula: 8.520.254-1
Deleg. Competência PRT-13/0015
VENDAS CORPORATIVAS

TESTEMUNHAS:

MYCHELL YACHEL CAMPOS
Analista de Correios Jr.
Matrícula: 81145900
SECCVIGESUV/SP

NOME:
CPF:

228.256.748-37

Felipe Mendonça
NOME:
CPF: 35243166896